

LEI MUNICIPAL Nº 4.800

Acrescenta artigo na Lei Municipal nº 4.780/95.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 3º na Lei Municipal nº 4.780, de 26 de abril de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 26 de abril de 1995."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE MAIO DE 1995.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) ROBERTO ALBINO SEHN

Sec. Mun. Administração